



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 390/2020

Maceió, 10 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador do Estado de Alagoas
Palácio República dos Palmares
Rua Cicinato Pinto, s/n - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-050

30/06/2020
11:00h

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 586/2020.

Senhor Governador,

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 586/2020**, de autoria da Deputada **FÁTIMA CANUTO**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente,

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 06/05/2020

ENCERRADA A DISCUSSÃO

Em 05/06/2020

PRESIDENTE

PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

INDICAÇÃO Nº 556/2020

Solicita que o Governador do Estado articule junto aos gestores dos 102 municípios alagoanos, para que seja recomendada a utilização de Máscara de Proteção Individual em todos os espaços públicos, como forma de prevenir a proliferação do novo Coronavírus.

Com o avanço da COVID-19, doença provocada pelo novo coronavírus, os cuidados para prevenção aumentaram substancialmente e de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), o uso de máscara evita que o vírus se espalhe pelo ambiente através das gotículas de saliva ou secreções.

Portanto, ao utilizar a máscara, a pessoa doente resguarda a saúde dos outros, bloqueando a transmissão ativa do patógeno, sendo de extrema importância para pessoas que estão em contato direto ou cuidando de um paciente com COVID-19.

Destarte, solicito à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador Renan Filho, e ao Secretário de Estado da Saúde, Sr. Cláudio Alexandre Ayres da Costa, para que empreenda esforços buscando articular, junto aos gestores municipais, para que seja recomendada a utilização de Máscara de Proteção Individual por toda a população em espaços públicos, equipamentos de transporte coletivo e estabelecimentos comerciais, industriais, feiras livres, bancos e casas lotéricas no âmbito do Estado de Alagoas, como forma de combater a proliferação do novo Coronavírus.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,

27 de abril de 2020.

APROVADO

Em 09/06/2020

PRESIDENTE

FÁTIMA CANUTO

Deputada Estadual

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Assessoria Legislativa do Alagoas

PROTOCOLO GERAL 523/2020

Data: 28/04/2020 - Horário: 08:52

Legislativo